



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – FUMPREV DIAMANTINA / MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 08/2023

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder a Sra. **MARIA EMÍLIA SANTOS ALMEIDA**, inscrita no CPF sob o nº 034.445.126-78, viúva do ex-segurado, Sr. José de Fátima Almeida, inscrito no CPF sob o nº 518.341.546-34, matrícula 00159-2, aposentado no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I, falecido em 28 de fevereiro de 2023, o benefício de pensão por morte, com paridade, nos termos do Art. 41 da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000 e Art. 40, § 7º, I da CF/1988 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c EC nº 70/2012, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pelo aposentado na data anterior ao óbito, a partir de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 13 de março de 2023.

Mariana Nominato da Silva
Diretora Executiva
FUMPREV